

DECISÃO COREN/PR Nº 039/2023 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Indefere requerimentos de remissão de anuidades por motivo de doença.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do COREN/PR;

CONSIDERANDO os pareceres de Remissão nº 09/2023, 005/2023, 006/2023 e 007/2023 emitido pela ASSEJUR;

CONSIDERANDO deliberação da 721ª Reunião Ordinária de Plenário, de 11 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 408/2011 e nº 434/2012;

CONSIDERANDO os Pareceres da Controladoria Geral nº 268/2023, 271/2023, 269/2023 e 270/2023.

DECIDE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Remissão de Anuidade dos Processos Administrativos nº 475/2023, 473/2023, 476/2023 e 472/2023.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º Encaminhe-se para o departamento de Contas a Receber para providências;

Curitiba, 25 de agosto de 2023.



RITA SANDRA FRANZ
Presidente



EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário